



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## BOLETIM DE VOTAÇÃO

**Nº DO PROCESSO:** 9055/2023

**Nº DO PROTOCOLO:** 500/2023

**TIPO DE PROPOSIÇÃO:** Pedido de Providência nº 117/2023

**AUTORIA:** Marcos Pinto

**DATA DA VOTAÇÃO:** 12/09/2023

**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

	Vereador	Votação			
		Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
01	Roberto Pessin Desteffani- Presidente				
02	Andréia de Andrade Dalbó				
03	Augusto Soares - Licenciado				
04	José Lúcio de Aguiar				
05	Marcos Aurélio Oliveira Pinto				
06	Mario Carlos Ambrosim				
07	Saulo Mareto				
08	Thiago Damião Lopes				
09	Wesley Satlher da Costa				
<b>Total</b>		<b>01</b>	<b>00</b>	<b>06</b>	<b>00</b>
<b>Resultado da votação</b>					
06 (seis) votos pela aprovação		<b>Pedido de Providência APROVADO.</b>			
00 (zero) votos pela rejeição					

### Regimento Interno:

**Art. 170.** Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

**Parágrafo único.** As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

**Art. 171.** O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação. § 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

### Lei Orgânica Municipal:

Art. 38.....

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

- II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;
- III - quando houver empate em qualquer votação no plenário;
- IV - nas votações secretas.